



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº129, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2246, de 12 de julho de 2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos relativos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante elencados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, no âmbito do Município de Ibaity:

- Presidente:	Ana Maria Depieri Gindri	Farmacêutica
- Membro:	Patrícia da Silva Reis Dantas	Farmacêutica
- Membro:	Luan Duarte da Silva	Assessor de Planejamento

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, tem por finalidade conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo único. O presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º Os membros da comissão indicados no caput do art. 1º, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº121, de 25/02/2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº129, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2246, de 12 de julho de 2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados nos processos licitatórios para aquisição de medicamentos relativos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 01/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante elencados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no âmbito do Município de Ibaiti:

- Presidente:	Ana Maria Depieri Gindri	Farmacêutica
- Membro:	Patrícia da Silva Reis Dantas	Farmacêutica
- Membro:	Luan Duarte da Silva	Assessor de Planejamento

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, tem por finalidade conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo único. O presidente da comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 3º Os membros da comissão indicados no caput do art. 1º, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº121, de 25/02/2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração